



Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

PROJETO DE LEI Nº /2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.592.348,72 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.002	Supervisão e Coordenação Superior	
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
004	Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM	
1442200022.114	Manutenção do Departamento da Mulher	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria do Município – PRM	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
2884600000.011	Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

1236100031.104	Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.402.376,14
Fonte 10.067	Construção de Escola 12 Salas	2.857.972,58

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.019	Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.251	Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024	1.000.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200021.023	Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.251	Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024	1.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

02	Gabinete do Prefeito - GAP	
004	Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres - DPPM	
1442200022.114	Manutenção do Departamento da Mulher	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00

06	Secretaria Municipal de Educação - SMED	
002	Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP	
1236100000.029	Dívida Contratada - Operação de Crédito	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.612.376,14 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.857.972,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrerão de operação de crédito, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de agosto de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 15:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p8cfd96105628>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.592.348,72 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), destinados a atender despesas do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, e das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Turismo e Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das dotações especificadas no Art. 2º deste projeto de lei.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 1.612.376,14 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE
0	-	1.612.376,14	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL		1.612.376,14	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.857.972,58 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), decorrerão de excesso de arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
10067	42414510101	2.857.972,58	Construção de Escola 12 Salas
TOTAL		2.857.972,58	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), decorrerão de operação de crédito, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º,





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

FONTE	CÓDIGO	VALOR	DESCRIÇÃO FONTE RECEITA
10251	42119990105	2.000.000,00	Operação de Crédito - Lei Nº 3.359/2024
TOTAL		2.000.000,00	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

* Gabinete do Prefeito

- Suplementar na ação 2.114, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000 o valor de R\$ 12.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.114, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000 o valor de R\$ 10.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.002, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 000 o valor de R\$ 5.000,00 por Superávit.

Tabela 1. R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) Remanejamento de recursos no orçamento do Departamento da Mulher, transferindo parte do valor da categoria de vencimentos e vantagens para outras áreas, com o objetivo de atender melhor às necessidades do setor. Os recursos foram direcionados para compra de materiais de consumo, como lanches para eventos e material de expediente, além de cobrir adiantamentos de caixa para viagens e contratação de serviços diversos, incluindo manutenção e outras demandas eventuais que surgirem.

Tabela 2. R\$5.000,00 (cinco mil reais). Recurso de Superávit alocado dentro do Departamento de Gabinete de assessoramento para suprir necessidades de contribuições patronais dos cargos efetivos, vistos que os valores alocados até o momento não são suficientes para atender a demanda até o final do exercício.

* Procuradoria Geral do Município

- Suplementar na ação 2.065, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000 o valor de R\$ 80.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.065, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000 o valor de R\$ 20.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.065, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000 o valor de R\$ 10.000,00 por Superávit.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

- Suplementar na ação 2.005, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000 o valor de R\$ 110.000,00 por Superávit.

- Suplementar na ação 0.011, a natureza 3.3.90.91 na Fonte 000 o valor de R\$ 40.000,00 por Superávit.

Assegurar a regularidade no pagamento da folha de pessoal, incluindo salários, encargos e demais vantagens dos servidores públicos, até o encerramento do exercício financeiro em curso e, pagamento de Custas Judiciais determinadas por sentenças.

* Secretaria Municipal de Educação

- Suplementar na ação 1.104, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.067 o valor de R\$ 2.857.972,58 por Excesso de Arrecadação.

- Suplementar na ação 1.104, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 1.302.376,14 por Superávit.

- Suplementar na ação 1.104, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 000 o valor de R\$ 100.000,00 por Redução.

- Os recursos têm por objetivo: a) suplementar o orçamento 2025 com os valores para continuidade da obra da FNDE/Escola 12 salas em decorrência de atualização do projeto.

* Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Suplementar na ação 2.026, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 000 o valor de R\$ 40.000,00 por Superávit.

- Suplementar na ação 2.026, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000 o valor de R\$ 5.000,00 por Superávit.

A alteração acima indicada se faz necessária considerando necessidade de suplementar valor para reforma no telhado da Biblioteca Municipal Wenceslau Muniz.

* Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

- Suplementar na ação 1.019, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.251 o valor de R\$ 1.000.000,00 por Operação de Crédito.

- Suplementar na ação 1.023, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 10.251 o valor de R\$ 1.000.000,00 por Operação de Crédito.

A Alteração orçamentária está sendo solicitada em razão de abertura de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil – Lei Municipal n. 3359/2024. Nos termos da Resolução CMN





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

nº 4.995, de 24.03.2022, destinados a DESPESAS DE CAPITAL (Projetos e Obras em Infraestrutura Urbana e Rural, Projetos e Obras em Edificações, Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos).

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação do Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, e das Secretarias de Educação, Cultura e Turismo e de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, conseqüentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Face ao exposto, contamos com a costumeira atenção na votação do presente Projeto. Antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/08/2025 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p667218e088ad0>.





Município de Rio Negro

TRABALHO, FÉ E PERSEVERANÇA

Of. nº 20250801-5 GAB

Rio Negro PR, 1º de agosto de 2025.

*A Sua Excelência o Senhor
ODAIR PEREIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
RIO NEGRO – PR*

Assunto: **Projeto de Lei**

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 6.592.348,72 (seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município. O fundamento de tal pedido encontra-se explanado na Justificativa do Projeto de Lei incluso.

Certos da atenção que a este dispensar, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2025 07:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p10969864f9628>.

